



COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA:	13.08.2021
DA:	TESOURARIA DO CRO-SE
PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	PUBLICAÇÃO DO "EDITAL CRO-SE Nº 03/2021"

Senhor Presidente do CRO/SE

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para publicação do **EDITAL CRO N. 03/2021** junto a imprensa local, mais precisamente junto a jornal que tenha abrangência em todo Estado de Sergipe.

Ressalte-se que essa publicação é de grande importância, pois ela trata da convocação, conforme transcrição abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL CRO-SE N.º 03/2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, de acordo com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei nº4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº68.704, de 03/06/1971, **CONVOCA** os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, para participarem da Assembleia Geral que será realizada, na Rua Vila Cristina, nº 589, B. São José, em 27/08/2021, às 11h, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos e às 11h30, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de deliberarem a Prestação de Contas e o Relatório das Atividades Desenvolvidas no Primeiro Semestre do Exercício de 2021.

Aracaju, 12 de agosto de 2021.

Anderson Lessa Siqueira, CD
Presidente do CRO-SE.

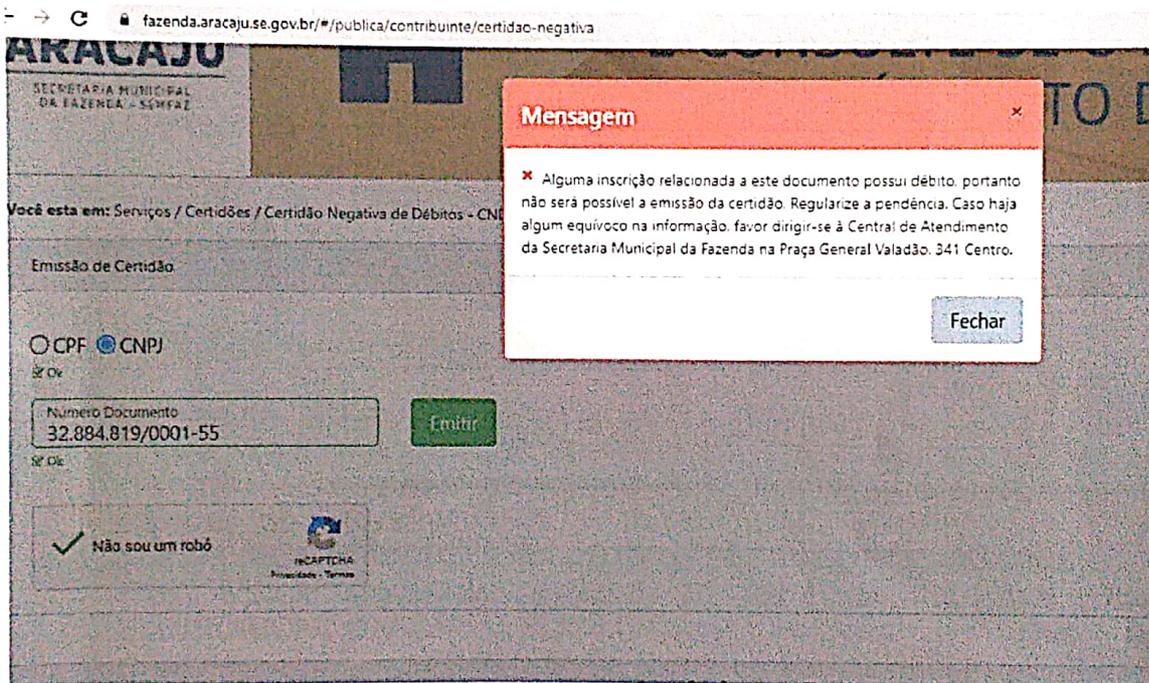
Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322
E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



Em cumprimento aos ditames legais, fizemos ampla pesquisa de preços, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	VALOR	EMPRESA DE MENOR PREÇO (ORÇAMENTO)
JORNAL DO DIA	230,00	AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55
CORREIO DE SERGIPE	160,00	
JORNAL DA CIDADE	350,00	

Realizando pesquisas nos sites competentes, constatamos que a empresa AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55, possui débito perante a FAZENDA MUNICIPAL, conforme comprovante abaixo:



Diante do fato acima, logo, consultamos as CERTIDÕES da empresa de SEGUNDO MENOR PREÇO (JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80), sendo evidenciado que essa está com situação regular;

Assim, no quesito de regularidade fiscal, informo que as certidões da empresa JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80 estão apensadas.

Saliente-se que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322
 E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
 Site: www.crose.org.br



Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para execução da aludida publicação, junto a empresa JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80, conforme detalhamento exposto abaixo:

- 1) **OBJETO DA DESPESA:**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL CRO/SE N. 03/2021, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE SERGIPE;
- 2) **EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**
JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80 - (PROPOSTA ANEXADA);
- 3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:**
IMEDIATO;
- 4) **DEMAIS CONDIÇÕES:**
CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80;
- 5) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**
R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);
- 6) **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar PROPOSTA ELETRÔNICA, a exemplo da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA), implicará em nova deserção, conseqüentemente, reduzindo o tempo para publicação do AVISO em JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA, conforme ordenamento apresentado através do DECRETO mencionado acima.

Atenciosamente,

ERICKSON PALMA SILVA
Tesoureiro do CRO-SE